

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura de Sorocaba**, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 096/2024-30, faz saber que estarão abertas inscrições para o **Concurso Público nº 01/2026** regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem ou as que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, os vencimentos (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Técnico de Enfermagem	20	18	2	23,49/hora	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho	30
Médico I – Médico do Trabalho	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Residência Médica na área	20
Médico I – Nefrologista	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência Médica na área	20

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico I – Neurologista Adulto	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência Médica na área	20
Médico I – Neurologista Infantil	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência Médica na área	20
Médico I – Psiquiatra Adulto	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência Médica na área	20
Médico I – Psiquiatra Infantil	1	1	0	108,40/hora	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência Médica na área	20

- 1.3. Os vencimentos dos cargos tem como base o mês de janeiro/2026.
- 1.4. A Prefeitura de Sorocaba oferecerá os seguintes benefícios:
 - a) Vale alimentação no valor de R\$ 691,88, nos termos da Lei Municipal nº 12.984/2024;
- 1.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário (Lei nº 3.800/1991) e demais normas aplicáveis.
- 1.6. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura de Sorocaba e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.
- 1.7. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba a convocação dos candidatos classificados neste Concurso, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.
- 1.8. As atribuições a serem exercidas em cada um dos cargos neste Concurso encontram-se no **Anexo I**, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 26/02/2026 às 23h59min de 01/04/2026**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atentar-se a todos requisitos exigidos para os cargos, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **quando da posse do cargo** – comprovar:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) ter, no mínimo 18 anos de idade;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis;

g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;

h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal) – demissão a bem do serviço público, por justa causa em consequência de processo administrativo;

i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente quando declarada essa condição na ficha de inscrição do candidato deste Concurso Público e desde que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso Público);

j) possuir conta ativa no ambiente Governo Digital (“Gov.br”), com nível prata, no mínimo, de forma que possa criar usuário externo na plataforma SEI! Cidades e assinar documentos de forma digital na plataforma Gov.br;

k) estar ciente de que a Prefeitura de Sorocaba poderá, se julgar necessário, solicitar a entrega de outros documentos.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato inscrito para mais de 1 (um) cargo deverá observar o disposto adiante:

2.3.2.1. Será considerado ausente no cargo cuja prova objetiva não realizar, sendo eliminado deste concurso público, nesse cargo.

2.3.2.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo/função, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.

- 2.4.** O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário (impresso até o dia **01/04/2026**), podendo ser pago em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **02/04/2026**. **Atenção para o horário bancário.**

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
- Técnico de Enfermagem	67,90
- Médico I – Médico do Trabalho - Médico I – Nefrologista - Médico I – Neurologista Adulto - Médico I – Neurologista Infantil - Médico I – Psiquiatra Adulto - Médico I – Psiquiatra Infantil	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 02/04/2026** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 02/04/2026**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 02/04/2026**. **Atenção para o horário bancário.**

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, telefone(11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela

Lei nº 11.158/2015 e Decreto nº 22.018/2015, pela Lei nº 12.447/2021 e pela Lei nº 13.003/2024, conforme consta do **Capítulo III** deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-lo, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, devendo ser observado o disposto nos **itens 18.8. até 18.8.3.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.10.1. O candidato que comprove ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017) **poderá solicitar – na ficha de inscrição –** esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar por meio digital (*upload*) à Fundação VUNESP, o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade, pública ou privada, que contenha declaração do tempo e informação da data de início e da data final da prestação do serviço voluntário.

2.10.2.1. Os documentos comprobatórios deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, setor, assinatura do responsável e a data do documento.

2.10.3. Para o **envio** do documento referido no **item 2.10.2.** deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de voluntário, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
 - c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba;
 - d) acessar o *link* “Envio de Documento” no campo próprio **“Requerimento para candidato que tenha exercido serviço voluntário”** – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise;
 - d1) o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 2.10.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 2.10.6. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de declarar a condição de voluntário ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos **itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas**, deste Edital, não será considerado voluntário, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.
- 2.10.7. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 2.10.8. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados **neste Edital** não será conhecido.
- 2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de voluntário **está prevista para 17/04/2026**. A relação será **publicada** oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.10. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de voluntário poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 22/04/2026 às 23h59min do dia 23/04/2026**, pelo site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato” – no *link* “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de voluntário, tem previsão de **04/05/2026** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de voluntário.
- 2.10.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 2.11.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 2.11.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.11.1. deste Edital**, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 2.11.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.11.4. Para o envio da documentação referida no **item 2.11.3.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para candidato que tenha exercido a função de jurado**” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.11.4.1. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

2.11.4.2. O candidato terá até às **23h59min de 01/04/2026** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.

2.11.4.3. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 2.11.4.** até **2.11.4.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

2.11.4.4. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

2.11.4.4.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

2.11.5. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **17/04/2026**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11.6. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento **no período das 10 horas do dia 22/04/2026 às 23h59min do dia 23/04/2026**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.11.6.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 14.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.11.7. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **04/05/2026** Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

2.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por quaisquer outras solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Sorocaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.13.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.14. DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

2.14.1. Em conformidade com o Decreto Federal 8.727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Concurso Público.

2.14.2. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

- a) indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
- b) preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

2.14.3. Com o atendimento às instruções dos **itens 2.14.1 e 2.14.2.**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Concurso Público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

2.14.4. Para envio dos documentos citados no **item 2.14.2.** deste Edital, o candidato deverá, até **23h59min do último dia das inscrições.**

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de **“Requerimento para Utilização de Nome Social”** e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.14.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.14.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.14.4.**, deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.14.7. O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.14.2, e 2.14.4** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

2.14.8. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir **das 10h de 17/04/2026.**

2.14.9. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pela Lei nº 8.004/2006, Lei nº 10.042/2012 (alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pelo Decreto nº 22.018/2015), Lei nº 12.447/2021 e pela Lei nº 13.003/2024, poderá o(a) candidato(a) solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.10.** deste Edital

3.1.1. Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:

3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição.**

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, contados do primeiro dia do período de inscrição.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015 e Decreto 22.018 de 27 de outubro de 2015:

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*), os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) RG (frente e verso);

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social:

b1) página com foto e o verso com a identificação;

b2) página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;

b3) formulário de rescisão de contrato de trabalho;

b4) comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso);

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021:

3.1.3.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea e de plaquetas que contarem com **ao menos 01 (uma) doação antes da inscrição no respectivo concurso público.**

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documento comprobatório (atestado/laudo médico) emitido pela rede pública de saúde em papel timbrado, com declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.1.4. Lei nº 13.003 de 03 de maio de 2024:

3.1.4.1. Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as candidatas que tenham doado leite materno **nos últimos 12 meses, anteriores à publicação deste Edital.**

3.4.1.1. A isenção fica condicionada ao envio, por meio digital (*upload*), de documento comprobatório emitido pela rede de Bancos de Leite Humano onde constem o nome completo da doadora, a data da doação, assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. O(a) candidato(a) que desejar solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, deverá enviar a declaração constante no **Anexo II** deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 12.447/2021), **acompanhada do documento comprobatório** de uma das situações previstas nos **itens 3.1.1. ou 3.1.2. ou 3.1.3. ou 3.1.4** deste Edital, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 26/02/2026 às 23h59min de 27/02/2026**, acessar o *link* próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio “**Requerimento para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.3. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 26/02/2026 às 23h59min de 27/02/2026** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

- 3.4.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3 ou 3.1.4 e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.2. e suas alíneas** deste Edital.
- 3.4.1. Não será(rão):
- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 3.5.** O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 18/03/2026** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá, automaticamente, sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.7.** Da decisão que venha, eventualmente, **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 19/03/2026 às 23h59min de 20/03/2026**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.
- 3.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 3.7.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.7.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 31/03/2026, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.8.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e que queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 01/04/2026** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 02/04/2026**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.8.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 3.9.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 3.10.** O candidato deverá observar ainda o disposto nos **itens 2.12 a 2.13.1**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.1.1. Para o **envio do laudo médico ou da documentação comprobatória**, caso necessário, o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de **“Requerimento para Atendimento com Condição Especial”** e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;
 - b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.1.1.1. O laudo médico ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso Público.

4.1.1.2. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

4.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 4.1. até 4.1.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

4.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 13.010, de 16 de maio de 2024, a candidata lactante cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas poderá solicitar o direito à amamentação, observados os procedimentos descritos nos **itens 5.2 a 5.6.** deste Edital.

5.1.1. A prova da idade do lactente será feita mediante declaração da candidata no ato da inscrição e apresentação da certidão de nascimento do lactente no dia da realização da prova.

5.2. Para a solicitação do atendimento especial para amamentação, a candidata deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, indicar a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

5.3. Deferido o atendimento da condição especial para amamentação, a candidata lactante deverá, no dia da realização da prova:

a) apresentar a certidão de nascimento do lactente;

b) levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.3.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, e estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante ao horário estabelecido para fechamento dos portões, apresentação de **original de um** dos documentos de identificação elencados na **alínea “b”, do item 8.3.**, deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.3.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.3.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.4 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

5.5 A candidata terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.5.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.6 Excetuada a situação prevista neste **Capítulo**, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2.** Ao candidato amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, será assegurado o direito de inscrição neste concurso.
- 6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Municipal nº 13.224/2025 e demais legislações vigentes sobre o tema.
- 6.3.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
- 6.4.** As pessoas com deficiência, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.5.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:
- a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 6.3**, deste Edital;
- b) enviar:
- b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do período de inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.
- b2) a validade exigida na **alínea “b1”**, deste item, não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.
- 6.5.1.** Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), **o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:**
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo **“Requerimento para inscrição como Deficiente”** e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.6.** **O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova**, no período de inscrições – deverá:
- a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: – tempo diferenciado para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de **“Requerimento para Atendimento com Condição Especial”** e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização das provas.

6.7. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.

6.8. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.9. **Aos deficientes visuais:**

a) **Ao candidato deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser escritas em Braille e transcritas, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) **Ao candidato com baixa visão (amblíopes):** será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s), no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

c) **Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão):** serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, deste item**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.11. **O candidato com deficiência física:** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Mobiliário adaptado;

b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6.12. O candidato com diabetes: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.

6.13. O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.

- 6.14.** O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público.
- 6.15.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 6.6.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.6.1, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e respectivas alíneas** deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 6.16.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17.** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 6.18.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, deste Edital, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
- 6.19.** A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **17/04/2026**.
- 6.19.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período **das 10 horas de 22/04/2026 às 23h59min 23/04/2026**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 6.19.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 6.19.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.19.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no **item 6.19.1.** deste Edital será publicado o Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **04/05/2026**.
- 6.19.3.1. Após a data mencionada no **item 6.19.3.** deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.
- 6.20.** Após o julgamento das provas serão elaboradas duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos habilitados, e outra especial, com todos os candidatos com deficiência habilitados.
- 6.21.** O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do **item 6.3**, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 6.21.1. O candidato com deficiência convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.
- 6.21.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 03 (três) médicos, membros do corpo técnico da medicina ocupacional, sendo possibilitada a indicação de mais 01 (um) médico pelo candidato.
- 6.21.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato com deficiência a perícia médica, no momento da sessão de escolha da vaga.
- 6.21.3.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional fará o agendamento da avaliação psicológica e do exame admissional, por meio de Termo de Notificação, somente para os candidatos, cujo resultado da perícia médica, configure o candidato como pessoa com deficiência compatível.
- 6.21.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.

- 6.22.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993.
- 6.23.** Após o resultado da junta médica, será excluído:
- 6.23.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;
- 6.23.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;
- 6.23.3. deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.24.** Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.
- 6.25.** No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 6.26.** Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 6.27.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo deste Edital, não serão conhecidos.
- 6.28.** Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados, exclusivamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

VII – DAS PROVAS

- 7.1.** Este Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Técnico de Enfermagem	<u>Fase Única</u>	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde	10 10
	Conhecimentos Específicos	20

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Médico I – Médico do Trabalho - Médico I – Nefrologista - Médico I – Neurologista Adulto - Médico I – Neurologista Infantil	<u>1ª Fase</u>	
	<u>Prova Objetiva</u>	
	Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	10

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Médico I – Psiquiatra Adulto - Médico I – Psiquiatra Infantil	- Política de Saúde Conhecimentos Específicos	10 20

7.1.1. A **Prova Objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

7.1.1.1. A **Prova Objetiva** será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital:

7.1.2. A prova objetiva terá duração total de **3 horas**.

7.1.3. Para a prestação da prova, deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII, IX, X e XI** deste Edital.

VIII – DAS NORMAS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizadas na cidade de Sorocaba/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Sorocaba/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) **original de um dos seguintes documentos de identificação**: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) **aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação**: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso Público), devendo ser observado o disposto nos **itens 9.1.2.2. até 9.1.2.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de provas o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará as **provas**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3.4. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial.

8.3.4.1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

8.3.4.2. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

8.3.4.3. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

8.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.6.1. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessas provas.

8.9. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização das provas, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.10. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas**:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

8.12. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

8.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 14.4.3.**, deste Edital.

8.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.12.3. Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

8.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Concurso conforme convocação **publicada** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou qualquer outro material de aplicação de prova fornecido pela VUNESP;

e) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal a folha de respostas, e/ou caderno de questões da prova objetiva completo ou qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva**, antes de decorrido tempo mínimo de **2 horas**, a contar do efetivo início dessa(s) prova(s) e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento e identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.

p) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

- q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
- r) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
- s) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos.

8.13.1. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização das provas deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

IX - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

9.1. A prova objetiva para todos os cargos tem data prevista para sua realização em 24/05/2026, no período da tarde.

9.1.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.13.1 e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.1.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da provas objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.1.2.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

9.1.2.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

9.1.2.3. Ocorrendo o caso constante no **item 9.1.2.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

9.1.2.4. A inclusão de que trata o **item 9.1.2.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.1.2.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 horas, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

9.3. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

9.3.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

9.3.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

9.3.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

9.3.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

9.3.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.3.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

9.3.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

9.3.8. Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura da respectiva declaração – deverão sair juntos da sala de provas.

9.3.8.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração até que o último candidato entregue sua prova.

9.3.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.**

9.3.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.5. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.6. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Cargos	Componentes
- Técnico de Enfermagem - Médico I – Médico do Trabalho - Médico I – Nefrologista - Médico I – Neurologista Adulto - Médico I – Neurologista Infantil - Médico I – Psiquiatra Adulto - Médico I – Psiquiatra Infantil	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos

9.6.1. Será(rão) eliminado(s) deste Concurso Público:

a) o candidato ausente na prova objetiva;

b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.6.** deste Edital;

9.6.2. A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio de edital – a ser publicado oportunamente, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará:

9.6.2.1. lista nominal – por cargo – dos candidatos habilitados na prova objetiva, que conterà: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, a quantidade de acertos nos componentes da prova objetiva, o total de acertos na prova objetiva e a nota na prova objetiva e a informação relativa à habilitação.

9.6.2.2. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos inabilitados na prova objetiva, que conterà: os números de inscrição, a quantidade de acertos nos componentes da prova objetiva, o total de acertos na prova objetiva e a nota na prova objetiva.

9.6.2.3. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos ausentes na prova objetiva que conterà: os números de inscrição.

9.7. O candidato poderá recorrer do resultado da prova objetiva por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XII** deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à **nota obtida na prova objetiva** para todos os cargos;

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- Cargos: - Técnico de Enfermagem, Médico I – Médico do Trabalho, Médico I – Nefrologista, Médico I – Neurologista Adulto, Médico I – Neurologista Infantil, Médico I – Psiquiatra Adulto, Médico I – Psiquiatra Infantil:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);

g) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.2.1. Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2.**, deste Edital, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência

b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência.

11.3.1 Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

- 12.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 12.2.** Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;
- 12.2.1.** Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:
- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - b) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - c) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - d) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - e) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de voluntário;
 - f) ao gabarito da prova objetiva;
 - g) aos resultados da prova objetiva;
 - h) à classificação prévia.
- 12.2.2.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 12.2.3.** Após a publicação do edital de resultado dos recursos, as respostas/fundamentações serão disponibilizadas para consulta do candidato na página do concurso, na área do candidato.
- 12.3.** Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 12.3.1.** O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):
- a) aos eventos elencados nas **alíneas “a”, “b” e “e”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
 - b) aos eventos elencados nas **alíneas “c”, “d”, “f”, “g” e “h”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado** oficialmente, na Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.3.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 12.3.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.
- 12.5.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.6.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
- 12.7.** Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha definitivas da prova objetiva.

12.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

- 12.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 12.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Concurso Público.

XIII– DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 13.1. A Prefeitura de Sorocaba por meio da Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES (DARH-SES/SERH), mediante auxílio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/SERH), reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) para procederem à escolha das vagas oferecidas, seguida rigorosamente a ordem de classificação final nos termos da Lei nº 12.094/2019.
- 13.3. O dia, local e horário da sessão de escolha de vagas serão publicados no Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.
- 13.4. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.
- 13.5. Os candidatos convocados, que deixarem de comparecer para a escolha ou que estiverem ausentes no momento da chamada de sua classificação durante a sessão de escolha, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 13.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 13.7. Processada a escolha de vagas, pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha.
- 13.8. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

XIV – DA NOMEAÇÃO

- 14.1. Realizada a sessão de escolha de vagas, a nomeação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para tomar posse.
- 14.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Jornal Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
 - 14.2.1. O candidato nomeado que deixar de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/1991 e Lei nº 12.094/2019, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

14.2.2. O candidato nomeado da lista especial que não se enquadrar como deficiente nos termos da legislação terá seu ato de nomeação revogado.

14.3. Os candidatos nomeados e empossados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).

14.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados documentos que comprovem os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no **item 1.2. do Capítulo I**, e no **item 2.3., do Capítulo II**, ambos deste Edital, devendo requisito de escolaridade ser comprovado por meio de Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;

14.4.1 Por ocasião da posse deverá o candidato ainda demonstrar ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada;

14.4.2 Por ocasião da posse a Administração poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

14.4.3. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a posse poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.

14.5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser apresentados pelos candidatos via plataforma digital **SEI! Cidades**, acessado como “usuário externo”, por meio pessoal e individual com uso da conta Governo Digital (“Gov.br”), exceto quando, por motivo de força maior ou necessidade da Administração, forem exigidas cópias reprográficas e acompanhadas dos originais até o ato da Posse ou, em casos excepcionais, em momento posterior.

14.5.1. Para posse não serão aceitos protocolos.

14.5.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital e no Edital de Convocação impedirá a formalização do ato de posse.

XV - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

15.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

15.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da escolha da vaga.

15.2. O candidato deverá entregar todos os exames laboratoriais conforme **item 15.4.2** do presente Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

15.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.

15.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado**.

15.4.1. Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato nomeado no Ambulatório de Saúde Ocupacional.

15.4.2. A relação de exames laboratoriais de que trata o **item 15.4.** deste Edital foi estabelecida em atendimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e consta a seguir:

Cargos: Médico I (Médico do Trabalho, Nefrologista, Neurologista Adulto, Neurologista Infantil, Psiquiatra Adulto e Psiquiatra Infantil) e Técnico de Enfermagem:

a) Anticorpos hepatite B (Anti-Hbs),

- b) Anticorpos hepatite B (HBs Ag),
- c) Anticorpos hepatite C (Anti-HCV),
- d) Hemograma Completo,
- e) Raio-X – Tórax PA (OIT)

15.4.3. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização da avaliação psicológica e do exame admissional nas datas marcadas, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

15.4.4. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares.

15.4.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

15.5. O candidato:

- a) com deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 6.21, 14.4, 14.5, 15.4 e 15.4.2** deste Edital;
- b) sem deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 14.4, 14.5, 15.4 e 15.4.2.** deste Edital.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

16.2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

16.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata os itens **16.1, 16.2 e item 16.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.5. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação deste Concurso Público.

16.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.

16.6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura de Sorocaba, poderá ser homologado parcialmente.

16.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) **até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) **após a publicação da classificação final:** pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas e no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br)

- 16.8.** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 16.8.1. **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”**, do item 16.7., deste Edital);
- 16.8.2. **após a publicação da classificação final:** deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 16.8.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.
- 16.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.10.** A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 16.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 16.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 16.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 16.14.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
- 16.15.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), ressalvados os **itens 2.10.9, 2.10.10, 2.11.5, 2.11.6, 3.5, 3.7.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 16.16.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
- 16.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 16.18.** O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 18.19.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I** – Das atribuições dos cargos
 - b) Anexo II** – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
 - c) Anexo III** – Do conteúdo programático
 - d) Anexo IV** – Dos endereços da Prefeitura de Sorocaba e da Fundação Vunesp

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico de Enfermagem:

Executar sob delegação e supervisão direta, ações de enfermagem de nível médio técnico aplicando técnicas corretas orientadas pelo Enfermeiro, colaborar no desenvolvimento dos programas de atenção à saúde e desenvolver atividades de apoio administrativo, cabendo-lhe: colaborar com o Enfermeiro no planejamento de ações dentro das diversas áreas de atenção em saúde, perfil epidemiológico e realidade local. Inteirar-se das políticas de saúde vigentes; analisar e propor melhorias contínuas para os processos de trabalho juntamente com os demais membros da equipe. Auxiliar o Enfermeiro na programação e controle sistemático na avaliação de resultados de programas e ações de saúde. Participar dos programas e das atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Primar pelo desenvolvimento pessoal de competências técnicas, relacionais e comportamentais em benefício do usuário, família e coletividade. Participar das atividades de educação em saúde visando à promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes, dos diversos âmbitos, colaborando no estabelecimento de parcerias com equipamentos da comunidade. Atuar de forma multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência. Prestar assistência ao ser humano em todos os níveis de complexidade visando a humanização e vinculação seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Executar procedimentos de enfermagem prescritos pelo Enfermeiro visando atender as necessidades do ser humano em sua integralidade. Preparar e prestar Assistência ao cliente durante a realização de exames médicos especializados e em consultas de enfermagem nos programas de saúde. Assegurar ao usuário, família e coletividade assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Ministrando medicamentos conforme prescrição. Prestar cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave. Recepcionar o paciente cirúrgico e posicioná-lo conforme o procedimento a ser realizado. Preparar a sala cirúrgica, ambulâncias, Unidade de Terapia Intensiva - UTI e unidades de urgência e emergência através do suprimento de materiais, medicamentos, conferência de equipamentos e proceder aos registros de rotina dos serviços. Aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação, aplicação e controle dos registros de vacinas. Realizar testes de acuidade visual, sensibilidade, gravidez e outros, procedendo a leitura para auxílio ao diagnóstico. Proceder à coleta e colheita, conferência e encaminhamento de materiais biológicos para exames laboratoriais conforme normas técnicas e confeccionar registros e controles específicos. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em pré, trans e pós-operatórios. Acompanhar a transferência de pacientes e prestar cuidados conforme prescrição/orientação do Enfermeiro/Médico. Executar atividades de desinfecção, esterilização, armazenamento e controle de estoque de materiais e equipamentos. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica. Anotar os cuidados prestados em prontuário e efetuar registros facilitando controles e estatísticas da unidade. Verificar o funcionamento de equipamentos das unidades de saúde providenciando os reparos necessários junto ao setor responsável conforme protocolos internos. Manter relacionamento harmonioso, cooperando com colegas e toda equipe de trabalho. Executar atividade de atendimento ao público e administrativas relacionadas à enfermagem, tais como, levantamento e controle de dados, registro, digitação, arquivos, preenchimento de impressos, prontuário e operação de sistemas. Executar outras tarefas afins determinadas pelas chefias. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

Médico I (Nefrologista, Neurologista Adulto, Neurologista Infantil, Psiquiatra Adulto, Psiquiatra Infantil e do Trabalho):

Atuar de acordo com as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Lotação. Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde ou visitas domiciliares, se necessário. Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgência e emergência, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro. Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Integrar a equipe da unidade participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento,

avaliação das ações e atendimentos individuais e coletivos, visando à proteção e a promoção da saúde da comunidade. Atuar de forma multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência. Executar, quando habilitado, as atividades práticas a serem conduzidas de forma colaborativa, com atendimento individual e de grupos específicos, promovendo a aplicação multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar de conhecimentos e habilidades por meio de atividades práticas integrativas e complementares em Saúde. Participar das ações de vigilância epidemiológica. Executar outras tarefas de mesma natureza, campo de atuação ou nível de complexidade, associadas ao cargo e à Secretaria Municipal de lotação. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e por determinação expressa das respectivas chefias, observada a habilitação específica.

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, da Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021 ou da Lei 13.003 de 03 de maio de 2024.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato(a))

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990); Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990); Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011); Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores atualizados de nível de saúde da população; Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais; Redes de Atenção à Saúde no Brasil; Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública; Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde; Reforma sanitária brasileira; Inclusão de grupos vulnerabilizados na saúde: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua; povos originários; população negra; comunidades quilombolas e demais minorias sociais; Estratégia Saúde da Família e Políticas: Nacional de Atenção Básica; Nacional de Educação Permanente em Saúde suas alterações e atualizações; Nacional de Humanização; Nacional de Vigilância em Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Trabalho em equipe multiprofissional (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023); Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Educação Popular; Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS; Programa Saúde na Escola; Programa Melhor em Casa, Política Nacional de Saúde da Mulher; Política Nacional de Saúde do Homem; Política Nacional da Pessoa idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Promoção à Saúde; Política Nacional de Atenção às urgências; Sistema de Informação em Saúde – SISAB. Previne Brasil. Políticas de Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância epidemiológica, agravos de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Enfermagem

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Biossegurança nas Ações de Saúde. Prevenção e controle de infecção: conceitos e princípios de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; precauções padrão; multirresistência bacteriana. Preparo e acondicionamento de artigos médico-odontológicos, limpeza e seleção do material, princípios de acondicionamento, desinfecção e esterilização por métodos físicos e químicos, controle de esterilização dos artigos. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, de esterilização e desinfecção. Classificação de artigos e superfícies a partir de conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Precauções-padrão. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica: noções gerais de anatomia e fisiologia humanas; verificação de SSVV; punção venosa; cálculo, preparo e administração de medicamentos (vias intramuscular, endovenosa, subcutânea, oral, endotraqueal, sublingual); cuidados com ostomias e traqueostomia; aspiração de vias aéreas; oxigenoterapia; realização de curativos; terapias por calor e frio; execução de eletrocardiograma. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas, doenças transmissíveis, saúde mental, urgência e emergência. Saúde da Pessoa Idosa. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Homem.

Saúde da Família, atuação na estratégia de saúde da família. Cuidados a Doentes crônicos degenerativos, hipertensão, diabetes, asma, DPOC, doentes renais. Vigilância epidemiológica e sanitária, procedimentos de surtos, epidemias, bloqueios. Programa Nacional de Imunização (Lei nº 6.259/1975 e atualizações). Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Cuidados na conservação de vacinas e preparo de campanhas. Cuidados com aplicação de vacinas e reações adversas. Enfermagem em Saúde Pública. Saneamento do meio ambiente. Doenças de notificação compulsória (dengue, leishmaniose, sífilis, tuberculose, covid 19, HIV/AIDS etc.). Cuidados de enfermagem a pacientes com hanseníase, tuberculose. Cuidados a pacientes em uso de dieta enteral, uso de sondas, cateteres e gastrostomias. Enfermagem em saúde do trabalhador. Promoção e Prevenção em Saúde. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Trabalho em equipe. Atuação na atenção básica (Estratégia Saúde da Família). Atribuições comuns e específicas (acolhimento, imunizações). Atuação em grupos por patologias. Ética profissional. Código de ética de enfermagem. Lei do exercício profissional. Legislação Profissional COFEN/COREN. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e processos agudos. Processo de cuidar do adulto e idoso em tratamento curativo (clínico, cirúrgico, reabilitação) e paliativo, assistência domiciliar a pacientes AD1, AD2 e AD3. Atendimentos de urgência, emergência e primeiros socorros. Programas de Saúde: puericultura, doenças crônicas não transmissíveis – DCNT. Assistência de enfermagem à gestante de baixo e alto risco, Cuidados e orientações no uso de Métodos anticoncepcionais. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Direitos dos usuários dos serviços de saúde. Registros das ações de enfermagem. COVID-19. Saúde Ocupacional. Promoção de Saúde: noções em Programas de Saúde. Enfermagem em saúde mental: conceitos, relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, assistência de enfermagem nas psicopatologias. Sistematização assistência de enfermagem, atenção domiciliar, suporte básico de vida; segurança de paciente, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis – IST.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- PARA O CARGO DE: MÉDICO I – MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO I – NEFROLOGISTA, MÉDICO I – NEUROLOGISTA ADULTO, MÉDICO I – NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO I – PSIQUIATRA ADULTO E MÉDICO I – PSIQUIATRA INFANTIL.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde; Organização e ações da atenção básica no SUS; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde; Indicadores atualizados de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças de notificação compulsória no estado de São Paulo; Doenças de notificação compulsória estadual e nacional; Calendário nacional de vacinação; Condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes (Lei Federal nº 8.080/1990); Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei Federal nº 8.142/1990); Organização do SUS, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa (Decreto Federal nº 7.508/2011); Programa Nacional de Humanização do SUS; Histórico de assistência à saúde no Brasil; Ferramentas da atenção primária (Método clínico centrado na pessoa, método SOAP, genograma, ecomapa, projeto terapêutico singular).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexos técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico I – Nefrologia

Conhecimentos Específicos: Diagnóstico de patologias renais: Anamnese, Exame físico, diagnóstico laboratorial e por imagem. Insuficiência renal crônica: Diagnóstico e tratamento. Diabetes e doença renal: Relação entre as patologias - diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial e doença renal: Relação entre as patologias - diagnóstico e tratamento. Doenças glomerulares: Glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Síndrome metabólica: Complicações, prevenção e tratamento. Nefrogeriatria: Envelhecimento renal. Tratamento dialítico: Hemodiálise e peritoneal. Transplante renal: Acompanhamento pré e pós-transplante.

Médico I – Neurologista Adulto

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Diagnóstico por imagem aplicada à neurologia. Cefaleias crônicas: Diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento das crises convulsivas e estado de mal epilético no adulto. Neoplasias crânioencefálicas. Hipertensão intracraniana. Doenças neuromusculares: Polirradiculopatias, miastenia grave, miopatia e fraqueza muscular). Doenças desmielinizantes. Demências. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. Rebaixamento da consciência e alteração do estado mental no adulto. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

Médico I – Neurologista Infantil

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Cefaleias na infância e na adolescência. Crises convulsivas na infância. Paralisia cerebral. Doenças desmielinizantes. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Miopatias. Miastenia grave e poliomiosite. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios do sono. Transtorno de aprendizado. Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade.

Médico I – Psiquiatria Adulto

Conhecimentos Específicos: Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Atuação em equipe Multidisciplinar. Desinstitucionalização psiquiátrica no Estado de São Paulo. Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 – Novo Sistema Municipal de Saúde Escola. Fluxos e características dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS: Modalidades de Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Acolhimento, Consultório na Rua, Serviço Residencial Terapêutico, Enfermaria de Saúde Mental, Atenção Primária, entre outros – Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS Nº 757, de 21 de junho de 2023. Transtorno do Espectro Autista. Transtorno Déficit Atenção e Hiperatividade. Epidemiologia do Suicídio.

Reforma Psiquiátrica. Saúde Mental na Atenção Básica. Semiologia Psiquiátrica. Clínica Psiquiátrica. Métodos complementares de Diagnóstico. Psicopatologia. Psicogeriatrica. Exame Clínico do Usuário de Saúde Mental. Sinais e Sintomas em Psiquiatria. Transtornos Mentais Orgânicos. Transtornos Mentais Decorrentes do uso de Álcool e Outras Drogas.

Médico I – Psiquiatria Infantil

Conhecimentos Específicos: Transtornos por uso de substâncias psicoativas na infância e adolescência. Esquizofrenia de início precoce e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de hábitos e impulsos (Jogo patológico). Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Identidade de gênero. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Orientação parental. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência (transtorno do espectro autista, transtorno de aprendizagem, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, retardo mental, transtorno opositor desafiante (TOD), transtorno de conduta). Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Atuação em equipe multidisciplinar. Políticas públicas de saúde mental infantojuvenil. Desinstitucionalização psiquiátrica no Estado de São Paulo. Lei Municipal nº 11.926, de 26 de março de 2019 – Novo Sistema Municipal de Saúde Escola. Fluxos e características dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS: Modalidades de Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Acolhimento Infantil, Consultório na Rua, Enfermaria de Saúde Mental, Atenção Primária, entre outros – Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 757, de 21 de junho de 2023. Epidemiologia do Suicídio. Epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Reforma Psiquiátrica. Saúde Mental na Atenção Básica. Semiologia Psiquiátrica. Clínica Psiquiátrica na infância e adolescência. Urgências Pediátricas. Desenvolvimento Psíquico ao longo do Ciclo Vital. Exame Clínico do Usuário de Saúde Mental. Transtornos Mentais Orgânicos na infância.

ANEXO IV

ENDEREÇO (DA PREFEITURA DE SOROCABA E DA FUNDAÇÃO VUNESP)

Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Recursos Humanos (1º andar do Paço Municipal)

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.800 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP – CEP 18013-280

Horário: dias úteis, das 08h30 às 16h30

Telefone: (15) 3238-2247

Site: www.sorocaba.sp.gov.br

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300, em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos